

Id:01AB3931C6896EA3



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
CNPJ: 04.232.258/0001-74
Rua Angelim, S/N – Centro
CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI, com sede na Rua Angelim S/N, Centro – DOM INOCENCIO - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258/0001-74. **CONTRATADA:** ROMULO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada na Rua Picos nº 3094 – Bairro Monte Castelo - Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 41.072.907/0001-43. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ORGÃOS FISCALIZADORES COM SEDE EM TERESINA- PI, CUJA DEMANDA DA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE PUBLICA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DOM EXPERTISE E SINGULARIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **VIGENCIA:** 15 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSOS:** Repasse do Executivo. **SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO DIAS PEREIRA CPF 470.900.143-04 e ROMULO SE SOUSA MENDES CPF 010.491.693-10.

Dom Inocêncio – PI, 15 de janeiro de 2025.

CLODOALDO DIAS PEREIRA
CPF 470.900.143-04

Id:13B5C04E868B6EA7



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
CNPJ: 04.232.258/0001-74
Rua Angelim, S/N – Centro
CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI, com sede na Rua Angelim S/N, Centro – DOM INOCENCIO - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258/0001-74. **CONTRATADA:** NR CONTABILIDADE E ASSESSORIA – ME, sediada na Rua Avelino Freitas, Nº 840, Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ nº 22.440.097/0001-96. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Administração Pública e Contabilidade Pública, alimentação e manutenção do Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios, na Câmara Municipal de Dom Inocêncio - PI, durante o exercício de 2025. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **VIGENCIA:** 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSOS:** Repasse do Executivo. **SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO DIAS PEREIRA CPF 470.900.143-04 e NELSON RIBEIRO DE SANTANA NETO CPF 010.491.693-10.

Dom Inocêncio – PI, 03 de janeiro de 2025.

CLODOALDO DIAS PEREIRA
CPF 470.900.143-04

Id:13B5C04E868B70FE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000
E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com
CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de licitação para o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, em favor da empresa MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Pedro II, 1460, Sala 02, centro, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-420, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.595.873/0001-97, a qual cotou valor mensal R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), perfazendo, para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.039/2020, artigos 72, 74 e 176, Parágrafo único inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **Luciano de Araújo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.**

Id:12527AD629016ECO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO nº 786, CENTRO – MANOEL EMÍDIO – PI CEP- 64875-000
CNPJ nº 00.463.622/0001-56 E-mail: cmmanoelemidio@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a “Concessão de Diárias” destinadas ao custeio de viagens e outros deslocamentos dos Agentes Políticos – Vereadores, dos demais Servidores (Efetivos ou Comissionados) e dos Serventuários vinculados à Administração Direta da Câmara Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, sua regulamentação e atualização dos valores, válidos para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada por seu **VEREADOR-PRESIDENTE, O EXMO. SR. ARIOSTO DE SOUSA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da anterioridade, da continuidade, da oportunidade, da moralidade e o da prudência.

RESOLVE:

Artigo 01º – Altera a **Resolução de Nº 004/2023**, de 01º de Agosto de 2023, que regulamentou a “Concessão de Diárias” para o custeio de despesas com viagens ou outros deslocamentos, hospedagens, alimentação, prevendo ainda sobre locomoção (quando em serviço) e outras atividades (em estudo ou em missão) relacionadas com o serviço público, fora da Sede do município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, destinadas aos Agentes Políticos – Vereadores, aos demais Servidores (Efetivos ou Comissionados), e aos Serventuários vinculados à Administração Direta da Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, **sua regulamentação e atualização os valores válidos para o Exercício Financeiro de 2025.**

§ 01º – Farão jus à percepção da Diária, concedida para atender o custeio das despesas elencadas no Artigo 01º, e obedecendo os valores constantes no “Anexo I” desta Resolução, o Agente Político – Vereador, o Servidor (Efetivo ou Comissionado) e o Serventuário que, a serviço desta Casa de Leis, se deslocar da Sede do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, em caráter temporário, eventual e/ou transitório:

- Para outra cidade/destino, dentro do Estado do Piauí;
- Para outra cidade/destino, pertencente à outra UF – Unidade da Federação (fora do Estado do Piauí);
- Para outra cidade/destino, fora de nosso País (fora da República Federativa do Brasil).

Artigo 02º – Caso haja a necessidade, o Exmo. Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, poderá, posteriormente, editar nova Resolução, visando alterar/adequar/atualizar esta, estabelecendo novas normas complementares, para melhor disciplinar o referido tema.

Artigo 03º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2025.

Artigo 04º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ariosto de Sousa Duarte

ARIOSTO DE SOUSA DUARTE
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)
Biênio 2025 / 2026

Aprovada, sancionada, numerada, registrada e publicada, a presente Resolução, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
(Continua na próxima página)